



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
05ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA  
Avenida do Café, 600, 1º andar, Conjunto Café, CEP 86.038-000  
Fone: (43) 3315-3850 e-mail: vdto5lda@trt9.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O DOUTOR MANOEL VINÍCIUS DE OLIVEIRA BRANCO, MM. JUIZ DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER que a PRIMEIRA ETAPA será encerrada no dia **24 de Julho de 2024, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e a SEGUNDA ETAPA que será encerrado no dia **24 de Julho de 2024, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil (Artigo 891 do CPC), que se realizará de forma ONLINE, junto ao site: [www.jeileioes.com.br](http://www.jeileioes.com.br). OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. **LOCAL:** Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeileioes.com.br](http://www.jeileioes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial, JORGE VITORIO ESPOLADOR, inscrito na JUCEPAR sob o número 13.246-L com escritório na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis, Londrina – Pr – Cep: 86.015-290, Fone: (43) 3025-2288, e-mail: jeileioes@hotmail.com e sítio [www.jeileioes.com.br](http://www.jeileioes.com.br), serão levados à LEILÃO, somente na modalidade **eletrônica (online)**, os bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

**05- Autos nº**

Exequente/Reclamante:

Advogado do Reclamante:

Executado(a) /ré:  
81)

Advogado do executado:

Executado(a) /ré:

Executado(a) /ré:

Executado(a) /ré:

04.527.083/0001-22)

Executado(a) /ré:

84.895.929/0001-16)

Executado(a) /ré:

Executado(a) /ré:

Executado(a) /ré:

(CNPJ/MF sob nº 09.063.625/0001-77)

Executado(a) /ré:

Executado(a) /ré:

05.818.114/0001-67)

Penhora realizada:

**0733900-60.2007.5.09.0664 – Rito Ordinário**

Silvio Palhares (CNPJ/MF sob nº 040.828.109-00)

Vinicius Carvalho Fernandes – OAB/PR 38.253

Retrovisa Audio Visuais S/S Ltda (CNPJ/MF sob nº 03.079.262/0001-81)

Carlos Henrique Schiefer – OAB/PR 13.088

Sergio Tacaki (CNPJ/MF sob nº 349.981.019-00)

Mara Elisabete Costa Tacaki (CNPJ/MF sob nº 463.589.279-49)

Webcom Tecnologia E Comunicacao S/S Ltda (CNPJ/MF sob nº

Retrovisa Comercio De Produtos Audio Visuais Ltda (CNPJ/MF sob nº

TCK - Audio Visuais Ltda (CNPJ/MF sob nº 10.668.105/0001-77)

Tecsom Audio Visuais Ltda (CNPJ/MF sob nº 02.558.371/0001-19)

MBLED - Locacoes De Equipamentos E Desenvolvimento S/S Ltda (CNPJ/MF sob nº 09.063.625/0001-77)

GHT - Som E Imagens Ltda (CNPJ/MF sob nº 10.911.255/0001-60)

TVC - Comunicacao E Marketing S/S Ltda (CNPJ/MF sob nº

03-08-2012

**QUALIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS):** 01 (um) veículo tipo micro ônibus, marca/modelo I/HYUNDAI H100 DLX, placa BXE-9264, ano fabricação e modelo 1995/1995, renavam 0066.325198-2, chassi nº KMJFD27APSU167132, cor vermelha, diesel, para 12 passageiros, com motor, radiador, cambio, cardan, pneus usados (ressecados), sem chaves, bancos e parte interna no geral em mau estado, tanque de combustível fora do local correto, lataria com várias pequenas avarias. OBs: Não está em funcionamento, parado desde 2012."

**ÔNUS:** Bloqueio Renajud próprios autos. Débitos de Ipva, licenciamento e Multas no valor de R\$ 1.133,56.

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme reavaliação de ID e93997d, datado de 22 de maio de 2024.

**DEPOSITÁRIO:** Jorge Vitorio Espolador

**Endereço:** Rua José Leite de Carvalho, 74, Londrina-PR, telefone (43) 3025-2288.

**OBSERVAÇÕES GERAIS:**

1. Em arrematação, poderá ser observado os termos do Provimento da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet ([www.trt9.gov.br](http://www.trt9.gov.br)).

2. Os honorários do Leiloeiro e despesas serão suportados pelo arrematante. O Leiloeiro Oficial, Sr. JORGE VITÓRIO ESPOADOR, compromissado perante este Juízo, atuará exclusivamente pela modalidade eletrônica, via internet.

3. Ficam os interessados cientes de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º, do art. 888 da CLT.

4. Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência do bem (imóvel ou veículo), inclusive para o registro da carta de arrematação ou adjudicação junto ao CRI/DETRAN, respectivamente, deverão ser suportadas pelo (a) arrematante ou adjudicante;

5. Em cumprimento aos termos do art. 886 do CPC c/c o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em caso de alienação do bem, ocorrerá a isenção do arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens (exceto taxas condominiais), ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN);

6. Ainda, caberá ao arrematante ou ao adjudicante, conforme o caso, o pagamento dos emolumentos previstos no artigo 789-B, IV, da Consolidação das Leis do Trabalho, referentes à expedição da Carta de Arrematação, Remição ou Adjudicação.

Para participação no leilão é pré-requisito que os interessados reconheçam e concordem com o presente edital e as seguintes condições: os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado em local próprio, na sede desta Vara do Trabalho, servindo, também, como edital de intimação de Leilão.

Dado e passado na Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Eu, Luciene Moreira Petri Martins, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**MANOEL VINÍCIUS DE OLIVEIRA BRANCO**  
Juiz Titular do Trabalho